



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

Decisão da Diretoria - Diretoria/DF nº 00005/2024

Reunião Ordinária N.º 188

Decisão Diretoria: nº 00005/2024

Referência:

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF)

EMENTA: Aprovação do Plano de Trabalho da Diretoria.

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-DF), reunida no dia 9 de abril de 2024, em sua 188ª reunião ordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar os itens de pauta e, em específico, o Plano de Trabalho da Diretoria, cada diretor explanou sobre o Plano de Trabalho elaborado por sua respectiva Diretoria. Foram apresentados os planos das Diretorias Financeira, Administrativa, de Planejamento e de Fiscalização. Considerando a homologação da alteração do Regimento Interno do Crea-DF pelo Confea em 20 de março de 2024, conforme Decisão Plenária PL-0543/2024, o qual constituiu na Diretoria, órgão executivo da estrutura básica do Conselho, as funções de Presidente, Vice-presidente, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo, Diretor de Fiscalização e Diretor de Planejamento, conforme art. 97; Considerando que, conforme art. 211 do novo Regimento Interno, a sua vigência iniciará na data de sua publicação pelo Crea-DF, após a homologação pelo Confea; Considerando que a publicação no Diário Oficial da União ocorreu em 10 de abril de 2024; Considerando que não consta no rol das funções de Diretoria a função de Diretor de Valorização Profissional e função de Diretor de Relações Institucionais e que os respectivos diretores, durante a reunião, optaram pela não apresentação de seus planos de trabalho; **DECIDIU** pela aprovação do Plano de Trabalho da Diretoria. Votaram favoravelmente por unanimidade os senhores conselheiros: Maxwell Simes de Souza Paiva, Diolivia Alves Carvalho Tibúrcio, Egomar Dickel, Luiz Soares Correia, Debora Tomaz Cantuarria Clemente.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 17 de Abril de 2024.

Adriana Resende Avelar De Oliveira
Presidente



SGAS Qd. 901 Conjunto D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
www.creadf.org.br